



MEC – Ministério da Educação  
Subsecretaria de Assuntos Administrativos  
Uasg 150002

**ESCLARECIMENTO 02 – PREGÃO 14/2020**

**Processo nº 23000.035656/2019-67**

**PERGUNTA 1**

“Irão cobrar os percentuais para comprovação da viabilidade da proposta em relação ao cálculo do BDI segundo o portal do TCU?”

**RESPOSTA 1**

Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 14/2020, transcrevemos resposta da área técnica: “Não, a contratação se trata de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra.”

**PERGUNTA 2**

“Irão cobrar conta-vinculada com percentual referente a Férias e 1/3 de Constitucional de 12,10% segundo a IN 05/2017?”

**RESPOSTA 2**

Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 14/2020, transcrevemos resposta da área técnica: “Não, a contratação se trata de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra.”

**PERGUNTA 3**

“Se Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre aviso prévio trabalhado será o percentual de 5% segundo a IN 05/2017?”

**RESPOSTA 3**

Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 14/2020, transcrevemos resposta da área técnica: “Sim. De acordo com Lei 13.932/2019, não será superior a 5%, veja itens: 13.2.1 e 15.12.7, 15.12.8 e 15.12.9 do Termo de Referência.”

**PERGUNTA 4**

“E qual será o CCT que deve ser utilizado na proposta?”



#### **RESPOSTA 4**

Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 14/2020, transcrevemos resposta da área técnica: “Por se tratar de uma prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra o MEC não estabelece valor mínimo de salário, no entanto, os níveis salariais mínimos a serem efetivamente praticados devem levar em consideração o atendimento aos requisitos de formação, visando a boa execução dos serviços ofertados, sendo essencial a adequação dos níveis de qualificação dos profissionais para o fiel cumprimento dos níveis de serviços.”

#### **PERGUNTA 5**

“Será permitido Exoneração em Folha de Pagamento das taxas de GPS, FGTS e Outras Contribuições? ”

#### **RESPOSTA 5**

Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 14/2020, transcrevemos resposta da área técnica: “Será permitido Exoneração em Folha de Pagamento das taxas de GPS, FGTS e Outras Contribuições? ”

#### **PERGUNTA 6**

“Se será opcional para a licitada em relação ao vale transporte, optar por transporte próprio ou será obrigatório o uso de transporte público? ”

#### **RESPOSTA 6**

Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 14/2020, transcrevemos resposta da área técnica: “Sim, conforme legislação trabalhista vigente.”

#### **PERGUNTA 7**

“Será necessário cotar INTRAJORNADA?”

#### **RESPOSTA 7**

Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 14/2020, transcrevemos resposta da área técnica: “Não, a contratação se trata de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra.”

#### **PERGUNTA 8**

“Terá Valor Máximo Estimado para a Proposta? ”



### **RESPOSTA 8**

Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 14/2020, transcrevemos resposta da área técnica: “Sim, conforme item 1.6 do TR”

### **PERGUNTA 9**

“Se há planilha editável em EXCEL para a formação da proposta? Em caso afirmativo, nos enviar por e-mail se possível.”

### **RESPOSTA 9**

Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 14/2020, transcrevemos resposta da área técnica: “Não, o Modelo de Proposta de Preços consta no Encarte “F” do Termo de Referência.”

**RICARDO DOS SANTOS BARBOSA**

Pregoeiro